Aprovado
Beberibe 31 de maio de 1984
Hadedja Jaguaribe Queiroz Rocha
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 246, de 31 de maio de 1.984. 1.984.

Reajusta os níveis de remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados em 100%(cem por cento), os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, criados pela Lei nº 158 de 10 de setembro de 1.977

Art. 2º - Ficam equiparados os níveis de vencimentos dos Diretores de Administração e Finanças e Serviços Públicos, aos demais Diretores de Departamentos integrantes do anexo I da Lei 239 de 28 de fevereiro de 1.983.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicionalmente ao vigente orçamento, os créditos suplementares necessários à cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.984.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 24 de maio de 1.984

FRANCISCO EDUARDO ROSSA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL.